

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.944 04/07/2016 21:57:00
Responsável: *Ny*

PARECER Nº 082/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 080/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção de Diretorias, Unidades de Saúde, Serviços de Gabinete, Corpo de Bombeiros, Jardins e Jardinagem, Creches e Pré-Escolas, Trem Turístico, Ações de Vigilância em Saúde, Ações de Epidemiologia, Proteção Social aos Idosos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 080/2016, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar na Contabilidade Municipal, no valor global de R\$ 218.420,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais).

De acordo com o § 1º do art. 1º do projeto, o crédito adicional especial, no montante de R\$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), será assim distribuído:

I-) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) – Manutenção da Diretoria de Cultura, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

II-) R\$ 100,00 (cem reais) – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

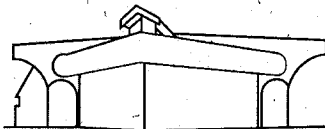
III-) R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Manutenção das Unidades de Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Já o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.255,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), será assim distribuído:

I-) R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – Manutenção dos Serviços de Gabinete, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II-) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Manutenção do Corpo de Bombeiros, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III-) R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Municipais, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV-) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Manutenção de Jardins e Jardinagem, para pagamento de despesas com material de consumo;

V-) R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – Manutenção de Creches e Pré-Escolas, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VI-) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Manutenção da Diretoria de Cultura, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII-) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Manutenção da Diretoria de Turismo, para pagamento de despesas com material de consumo;

VIII-) R\$ 700,00 (setecentos reais) – Manutenção e Operação do Trem Turístico, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, para pagamento de despesas com diárias de pessoal civil;

X-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com material de consumo;

XI-) R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XII-) R\$ 300,00 (trezentos reais) – Proteção Social aos Idosos, para pagamento de despesas com material de consumo;

XIII-) R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XIV-) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

XV-) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVI-) R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

No que tange aos aspectos de iniciativa e competência, o projeto se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais em questão se faz necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), se fundamentando o projeto no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 080/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de julho de 2016.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator